

PROCESSO N.º : 2023003333
INTERESSADO : MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ASSUNTO : Altera a Resolução nº 1.218, de 3 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa que altera a Resolução nº 1.218, de 3 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Segundo consta na justificativa, o projeto pretende alterar o art. 200-A da Resolução supracitada, prevendo especificamente que, quando o vice-líder do Governo substituir o Líder do Governo na sua ausência, o suplente do Vice-líder assumirá, mediante convocação verbal do Presidente da Comissão, com direito a pedido de vista e voto. É disposto, ainda, que será assegurado ao suplente do vice-líder o direito de permanecer nos trabalhos até o final, mesmo com o posterior retorno do titular, caso em que terá direito a voz, mas sem direito a pedido de vista e voto.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Com efeito, constata-se que a normatização ora proposta para o tema é totalmente compatível com o sistema constitucional vigente, não apresentando qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça a sua aprovação.

Nesta oportunidade, apresentamos uma emenda com a finalidade conceder um benefício aos servidores do Poder, com a concordância da Mesa Diretora.

1ª – Emenda Aditiva: Acresça-se ao presente projeto um artigo após o art. 1º, renumerando o subsequente, com a seguinte redação:

“Art. No mês de dezembro de 2023, o auxílio-alimentação instituído pela Resolução nº 1073, de 10 de outubro de 2001, será acrescido, com recursos economizados do duodécimo, de duas vezes o valor estabelecido no art. 1º do Ato do Presidente nº 12, de 02 de dezembro de 2021.

Isso posto, com a adoção da emenda ora apresentada, somos pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da propositura em pauta, e, no mérito, por sua **aprovação**. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2023.


Deputado CORONEL ADAILTON
Relator

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390035003000340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Coronel Adailton** em **23/11/2023 15:34**

Checksum: **1AC0EA813428858725243BD48E73271CC43771E959393D3938D5754F282F0565**

